



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vila Valério, 29 de Dezembro de 2020.

**MENSAGEM n.º. 023/2020**

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Excelentíssimos Sr. Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 no valor de R\$ 121.400,15, referente ao recurso oriundo do ministério do turismo – com finalidade de execução de ações emergenciais nos setor cultural, conforme a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

Ademais, cumpre registrar que o ano de 2020, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus o setor cultural foi afetado tendo paralisação de suas atividades desde do mês de março do corrente ano, em todo o Brasil, inclusive no Município de Vila Valério-ES.

Nesse sentido o Governo Federal por intermédio da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, buscou assegurar ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

O Município de Vila Valério-ES, apresentou o plano de ação 07208420200002-005385, ao Ministério da Cultura, sendo aprovado e repassado ao Município o Valor de R\$ 121.400,15, para serem utilizados em conformidade com o plano de ação e com a da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Insta mencionar o prazo final para aplicação do recurso no momento é no dia 31/12/2020 e que 15 (quinze) pessoas e/ou empresas realizaram o cadastro para obter os recursos advindo da Lei.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camara/vilavalerio> ou autenticidade, sob o Identificador 34003400320030003A005000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No entanto no orçamento Municipal do exercício de 2020, não possui dotação orçamentária para realização de tal atividade, e se faz necessário a autorização desse Legislativo para o presente projeto de lei, que é de natureza técnico-contábil, para que o Município possa abrir um crédito especial no orçamento municipal vigente segundo classificação constante no projeto.

A solicitação proposta ao projeto pretende dar condições orçamentárias necessárias para possibilitar a aplicação de recursos recebidos através da Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a qual estamos solicitando a inclusão de ação no PPA 2018/2021 e na LDO/2020.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando, portanto, **AUTORIZA REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 121.400,15, REFERENTE AO RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO TURISMO – COM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS NOS SETOR CULTURAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, permitindo assim ao Poder Executivo executá-la e proporcionar melhores condições de atender ao interesse público, requerendo, ainda, a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal de Vila Valério





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 026 /2020

Protocolo Nº: <u>064</u> / <u>2020</u>
Vila Valério em: <u>29</u> / <u>12</u> / <u>2020</u>
 Funcionário

AUTORIZA REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 121.400,15, REFERENTE AO RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO TURISMO – COM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS NOS SETOR CULTURAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 121.400,15 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos Reais e Quinze Centavos), na forma abaixo especificada:

**200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

**130 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER**

**13 – CULTURA**

**392 – DIFUSÃO CULTURAL**

**1308 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL**

**2.126 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA O SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC**

**33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....R\$ 49.400,15**

**33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R\$ 72.000,00**

**FONTE DE RECURSO - 19900000000- OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** - Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, oriundo do Termo de Adesão firmado com o Ministério do Turismo – Plano de Ação nº 07208420200002-005385, de acordo com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) FR- 1196- Ações Emergenciais no Setor Cultural- Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020- Lei Aldir Blanc, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III, da Lei nº 4320/64:

**200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALEÉRIO**

**160 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**20 – AGRICULTURA**

**608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

**1603 – DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**

**1.030 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES**

**44905200000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 121.400,15**

**FONTE DE RECURSO - 15100001000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (29.12.2020)

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal





## Extrato conta corrente

G334291015112930008  
29/12/2020 10:20:55**Cliente - Conta atual**

Agência 3770-2  
 Conta corrente 14191-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2020		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					121.424,53 C
Saldo					121.424,53 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2020
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2021
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
S.Público Automático					121.424,53

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J0548212 MARLY KEPPE AHNERT.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerioautenticidade> sob o identificador 34003400320030003A005000